



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

## LEI N.º 1.951, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

***Autoriza assinatura de convênio de cooperação mútua entre o Município de Nazareno e o Hospital São Vicente de Paula (Carrancas-MG) e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Hospital São Vicente de Paula (Carrancas-MG), visando a cessão de aparelho de raio-x, tendo como contrapartida a realização de consultas e exames médicos em favor da população de Nazareno.

**Parágrafo único.** A entidade conveniente não poderá transferir ou ceder a terceiros, o bem móvel objeto da cessão de uso.

**Art. 2º** Para assinatura do convênio de que trata esta lei, a entidade conveniente deverá:

I - atender ao que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.114, de 07 de outubro de 2010;

II - apresentar os seguintes comprovantes de regularidade fiscal e idoneidade:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- c) Ata da posse da atual Diretoria;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cópia da Lei de Utilidade Pública;
- h) Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde; e
- i) Plano de trabalho contendo os objetivos e metas a serem alcançadas, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

III – firmar convênio específico, contendo as normas para realização da parceria, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei;

**Parágrafo único.** As informações relativas ao estatuto social e relação nominal dos dirigentes da entidade, bem como o Termo de Convênio firmado com o Poder Executivo Municipal, deverão ser disponibilizadas aos cidadãos, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre acesso a informação pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/8/21 a 10/8/21. *glória*



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

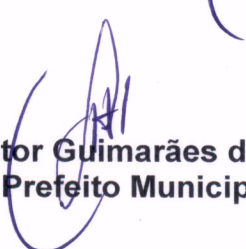
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**Art. 3º** O convênio de que trata essa Lei terá validade de até 10 anos e poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de agosto de 2021.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**- Prefeito Municipal -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/8/21 a 10/8/21. 



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

## ANEXO ÚNICO

### MINUTA DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº...../2021

*Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Nazareno e o Hospital São Vicente de Paula (Carrancas-MG).*

Por este instrumento particular de **CONVÊNIO** que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de ..... com sede na Rua ..... nº ....., em ..... (MG), inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Sr. ...., brasileiro, ....., inscrito no CPF nº ..... e no RG sob o nº ..... doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o ....., entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na ..... nº ....., em .....MG, inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Presidente ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si por certo e acordado o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio de cooperação mútua tem como objeto a cessão de um (um) aparelho de raio-x, tendo como contrapartida a realização de consultas e exames médicos em favor da população de Nazareno.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Providenciar a cessão do aparelho de raio-x (equipamento fixo para raio x Diafix 500MA 125K, nº de patrimônio 0284) em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Fazer o encaminhamento de pacientes residentes em Nazareno para consultas e exames médicos a serem realizados na entidade convenente, dentro dos limites previstos neste instrumento;
- Informar à entidade convenente o servidor público municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, emitindo os relatórios pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/8/21 a 10/8/21. *gloum*



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

II - A ENTIDADE obriga-se a:

- a) Realizar até 10 (dez) consultas médicas mensais para pacientes residentes em Nazareno;
- b) Realizar até 10 (dez) exames mensais de ECG laudados para pacientes residentes em Nazareno;
- c) Permitir que pacientes residentes em Nazareno façam exames de raio-x no equipamento cedido, mediante requerimento formal do Município conveniente, que deverá comprovar que o aparelho de raio-x digital instalado no Hospital Santo Antônio não está em condições de uso e funcionamento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, emitindo os relatórios mensais acerca da realização de consultas e exames por pacientes residentes no Município de Nazareno no período;
- e) Arcar com todas as despesas com a manutenção e reparos no aparelho de raio-x cedido, devendo devolvê-lo nas mesmas condições de uso e funcionamento que o mesmo foi recebido;
- f) Assegurar ao Município conveniente as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto deste Convênio.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As consultas e exames de pacientes residentes em Nazareno não realizadas no mês de referência não se acumulam para o mês seguinte.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O Convênio em tela poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que comunicada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, ou, em caso de descumprimento de cláusulas por quaisquer dos convenientes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Os convenientes deverão providenciar a publicação deste Convênio.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/08/21 a 10/08/21 *[Assinatura]*



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

....., .....de ..... de 2021.

.....  
**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

.....  
**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA**

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 03/8/21 a 10/8/21. *fburn*